



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 03 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades dos serviços de manutenção de bens imóveis, nas dependências desta autarquia, **SEDE, SAC's e CIRETRANS.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

3.1. As especificações e quantitativos estão descritos na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTS.
01	CAL HIDRATADA, para pintura de parede e meio fio, na cor branca.	kg	400
02	MASSA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE. Características: Própria para aplicação em lajes e coberturas, consumo aproximado de 1/KG/m ² /mm, cor preta, composta de emulsão asfáltica. Embalagem: balde com 20 kg. Prazo de validade igual ou superior a 11 (onze) meses, a partir da data de recebimento.	Balde	20
03	MASSA CORRIDA ACRÍLICA. Características: à base de emulsão acrílica estirenada de grande poder de enchimento, de ótima aderência e fácil aplicação, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes com rendimento de até 60 m ² por balde de 18 litros. Prazo de validade igual ou superior a 23 (vinte e três) meses, a partir da data de recebimento.	Balde	30
04	MASSA CORRIDA PVA. Características: composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais e hidrocarbonetos alifáticos, com rendimento não inferior a 40m ² por demão sobre reboco. Em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 (vinte e três) meses a partir da data de recebimento.	Balde	25
05	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES, COR BRANCO GELO. Características: Com acabamento semi brilho, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida ou acrílica, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a	Balde	40



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

	embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.		
06	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE. Características: Com acabamento semi brilho, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida ou acrílica, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23(vinte e três) meses a partir da data de recebimento.	Balde	50
07	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES, COR AMARELA MÉDIO (Amarela Acácia ou Similar). Características: Com acabamento semi brilho, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida ou acrílica, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Balde	20
08	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES, COR AZUL ARPOADOR (ou similar). Características: Com acabamento semi brilho, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos, etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida ou acrílica, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Balde	16
09	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA. Características: composta de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solventes e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, com duração prevista para 02 (dois) anos, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento, apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro premix. Própria para aplicação sobre superfície betuminosa ou de	Balde	30



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

	concreto de cimento Portland, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma DNER - Em 368/99. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano a partir da data de recebimento.		
10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA. Características: composta de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solventes e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, com duração prevista para 02 (dois) anos, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento, apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro premix. Própria para aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma DNER - Em 368/99. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano a partir da data de recebimento.	Balde	30
11	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL. Características: composta de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solventes e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, com duração prevista para 02 (dois) anos, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento, apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro premix. Própria para aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma DNER - Em 368/99. Prazo de validade igual ou superior a 1 ano a partir da data de recebimento.	Balde	02
12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PLATINA. Características: composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida ou acrílica, em embalagem metálica de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 (vinte e três) meses a partir da data de recebimento.	Balde	20
13	TINTA PVA COM ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE. Características: composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, com rendimento não inferior a 200m ² por demão em superfícies de massa corrida, rebocos, texturas, concretos, fibrocimento, repintura sobre PVA em embalagem de 18 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de	Balde	35



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

	1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.		
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA PINTURAS DE MADEIRAS E METAIS, COR PLATINA. Características: composta de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos inorgânicos, cargas minerais, inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, com rendimento de 40 a 50m ² por demão, em embalagem metálica de 3,6 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Galão	20
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA. SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA PINTURAS DE MADEIRAS E METAIS. Características: composta de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos/inorgânicos, cargas minerais, inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, com rendimento de 40 a 50m ² por demão, em embalagem metálica de 3,6 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Galão	20
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL DELREY, SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA PINTURAS DE MADEIRAS E METAIS. Características: composta de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-sedativo, pigmentos orgânicos/inorgânicos, cargas minerais, inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, com rendimento de 40 a 50m ² por demão, em embalagem metálica de 3,6 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Galão	25
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO GELO, SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA PINTURAS DE MADEIRAS E METAIS. Características: composta de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-sedativo, pigmentos orgânicos/inorgânicos, cargas minerais, inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, com rendimento de 40 a 50m ² por demão, em embalagem metálica de 3,6 litros, original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991,	Galão	30



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

	ABNT tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.		
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR MARFIM, secagem rápida, sem cheiro, semi brilho, com rendimento de até 50 m ² por demão para um galão de 3,6 litros, com secagem final entre 5 e 7 horas, permitindo uma segunda demão em 45 minutos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de recebimento.	Galão	15
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA BOMBEIRO, secagem rápida, sem cheiro, semi brilho, com rendimento de até 50m ² por demão para um galão de 3,6 litros, com secagem final entre 5 e 7 horas, permitindo uma segunda demão em 45 minutos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de recebimento.	Galão	10
20	TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, com rendimento mínimo de 200m ² por demão, para latão de 18 litros, fosco, tendo como composição: resina estirenada, pigmento ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas, não metálicos, outros aditivos e água.	Balde	20
21	SELADOR ACRÍLICO LIQUIDO, para parede, com rendimento mínimo de 20m ² por demão, para galão de 3,6 litros, composto á base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, hidrocarbonetos alifático, glicólis e tensoativos etoxilados, com validade de 18 meses a partir da data de recebimento.	Galão	5
22	VERNIZ ACRÍLICO COM FILTRO SOLAR, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, Características: com ação fungicida (antimofo), duplo filtro solar, mínimo de 02 anos de durabilidade e proteção a deteriorização da película do verniz e da madeira dos efeitos dos raios ultravioletas emitidos pelo sol, com rendimento de 40 a 50m ² por demão por embalagem de 3,6 litros) e prazo de validade igual ou superior a 23 meses a partir da data de recebimento.	Galão	25
23	THINNER 1000. Características: lata de 5(cinco) litros. Características: Diluente a base de solventes, Aromático, Alcoóis e Ésteres.	Lata	10
24	SOLVENTE AGUARRÁS 900ml, Características: Para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo, vernizes e para limpeza de equipamento em geral.	Lata	50

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues de forma única.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência, em até 15 dias, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente à CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

4.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** deverá comunicar formalmente ao **DETRAN/AL**, até o prazo estabelecido no item 4.1 para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega.

4.3. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Transito de Alagoas
Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária, CEP. 57.073-470
Telefone (82) 3315-2306
Horário e dias para entrega: dias úteis, das 08 às 12 horas

4.4. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Razão Social: DETRAN-AL - Departamento Estadual de Transito de Alagoas;
Inscrição Estadual: Isento;
CNPJ: 04.302.189/0001-28;
Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária, CEP. 57.073-470

4.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após, efetuada a entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;
- b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação do DETRAN/AL.

4.6. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo 10 dias, sob pena de ser aplicada penalidade.

4.6.1. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** deverá comunicar formalmente ao **DETRAN/AL**, até o prazo estabelecido no item 4.6 para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega.

4.6.2. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

4.7. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

4.8. O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

4.8.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Após a entrega dos referidos objetos o **DETRAN-AL** adotará as providências para pagamento, no prazo em até 30 (trinta) dias corridos, em moeda corrente nacional, em conformidade ao Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei 8.666/93, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

5.1.1 Nota Fiscal/fatura discriminativa em via única, devidamente atestada pelo FISCAL especificado no item 9.1.

5.1.2 CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.1.3 CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.1.5 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal;

5.1.6 CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela justiça do trabalho, conforme a Lei 12.440/2011.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

5.1.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

5.1.8 Será considerado como data do pagamento o dia em que a ordem bancária, efetivamente, constar como entregue a instituição bancária;

5.1.9 O DETRAN/AL não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo FORNECEDOR/CONTRATADA, que porventura que não tenha sido acordada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADA:

6.2. Cabe ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações

6.1.1 Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.2 Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;

6.1.3 Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.4 Manter preposto, aceito pela Administração do **DETRAN/AL**, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;

6.1.5 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

6.1.6 Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pelo **FORNECEDOR/CONTRATADA** ou por seu preposto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

6.1.7 Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o **DETRAN/AL**;

6.1.8 Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;

6.1.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete e seguro, desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.1.10 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;

6.1.11 Responsabilizar - se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **DETRAN/AL**;

6.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **DETRAN/AL** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

7. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR/CONTRATADA:

7.2. Subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização do **DETRAN/AL**.

7.4. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **DETRAN/AL** durante a vigência do fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

8.2. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal:

8.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos observando o cumprimento das normas técnicas inerentes.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que o **FORNECEDOR/CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato.

8.5. Aplicar ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** as sanções cabíveis.

8.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR/CONTRATADA**.

8.8. Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** em conformidade ao descrito nos termos do item 5.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Rafael Souza Fonseca, matrícula 63-9, assessor técnico, designado fiscal do fornecimento, em conjunto com os responsáveis pela descrição e validação deste Termo de Referência.

9.2 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

9.2.1 Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento.

9.2.2 Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.2.3 Comunicar ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 9.2.4 Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- 9.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 9.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.
- 9.2.7 Recusar os produtos que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição.
- 9.2.8 Solicitar a contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos produtos contratados.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO:

10.1 O **FORNECEDOR/CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

10.1.4 Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.3., 10.1.4., e 10.1.5., deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem 10.1.2.

10.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

10.4 A multa aplicável será de:

10.4.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.4.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do **DETRAN/AL**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

10.4.3 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 10.4.1 e 10.4.2.;

10.4.4 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

10.4.5 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho;

10.4.6 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

10.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o **FORNECEDOR/CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.7 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses

10.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** permanecer inadimplente;

10.8.2 Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR/CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

10.8.3 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR/CONTRATADA**:

10.8.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

10.8.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento;

10.9 O prazo previsto no item 10.8.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

10.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

10.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que o **FORNECEDOR/CONTRATADA** ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.15 Na hipótese de constatação de fornecimento de materiais não novos, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis o **FORNECEDOR/CONTRATADA**, cabendo ainda ao **DETRAN/AL**, o direito de mover ação



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA**

judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos seus usuários, servidores e visitantes ou com estes acarretar transtornos operacionais ao **DETRAN/AL**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

11.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

11.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió – AL, 06 de maio de 2014

Responsáveis pela elaboração e validação deste Termo:

Fabricio A. Nepomuceno Pereira
Fiscal Substituto
Mat. 90093

Marcos Antonio da Silva Pereira
Desenhista Técnico
Mat. 862975-7

Ciente

Rafael Souza Fonseca
Fiscal do Contrato
Mat. 63-9

Márcio Feitosa Bárboza
Gestão de Serviços administrativos
Mat. 863545-5

De acordo

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Aprovação

**Antônio Carlos Freitas Melro Gouveia
Diretor Presidente DETRAN/AL**